

Adria ensina sobremesa especial com biscoitos recheados para o Dia dos Pais

Com ingredientes que dão ar de sofisticação à preparação, a sugestão irá agradar ao paladar dos paizões de todas as idades e perfis

A Adria, uma das principais marcas de massas, biscoitos e torradas do país, sugere uma deliciosa sobremesa para o Dia dos Pais, comemorado em 14 de agosto. O Pavê de Chocolate Amargo e Damasco é a pedida perfeita para agradar o paladar dos paizões de todas as idades e perfis.

A receita leva damasco seco e chocolate meio amargo, ingredientes que dão um ar de sofisticação à receita, perfeita para saborear após o almoço de domingo. A preparação é feita com biscoito Adria Recheado Mousse, deixando a sobremesa mais crocante e saborosa.

Confira abaixo a sugestão da receita e surpreenda o paizão nessa data especial.

Pavê de Chocolate Amargo e Damasco



Ingredientes

- 300 g de damasco seco hidratado
- 4 colheres (sopa) de açúcar
- 500 g de chocolate meio amargo
- 4 embalagens de creme de leite UHT (800 g)
- 3 embalagens de Biscoito Adria Recheado Mousse Chocolate Meio Amargo (450 g)
- 2 colheres (sopa) de cacau em pó

Como fazer?

Passo 1: Em uma panela coloque o damasco junto com a água utilizada para hidratar e o açúcar. Leve ao fogo baixo para cozinhar, com a panela tampada, mexendo de vez em quando, por cerca de 2 horas ou até que se transforme em um purê. Retire do fogo e espere esfriar.

Passo 2: Coloque o chocolate em um refratário, junte o creme de leite e leve ao micro-ondas, na potência média, por 3 minutos, mexendo na metade do tempo. Retire do micro-ondas e, com uma espátula, mexa bem até obter um creme liso e homogêneo.

Passo 3: Em um refratário retangular médio (21 cm x 30 cm), espalhe uma camada de ganache e, sobre ela, acomode uma camada de biscoitos. Faça mais duas camadas intercaladas de ganache e biscoito, espalhe o doce de damasco e finalize com a ganache restante.

Passo 4: Polvilhe o cacau em pó, cubra com filme-plástico e mantenha em geladeira por pelo menos 3 horas antes de servir.

Dica do Chefe: Para hidratar os damascos, coloque-os em uma tigela e despeje 1 litro de água. Cubra e deixe de um dia para outro, em temperatura ambiente. Reserve esse líquido para o preparo do doce.

Rendimento: 12 porções
Tempo de Preparo: 40 minutos

Jornal O MACUCO

Editora de Jornais e Livros Ltda
Rua: Jorge Abi-Ramia, 129, bairro: Nova Macuco, Macuco RJ
Cep: 28.545.000 Tel: (22) 2554-1221
e mail: omacuco.redacao@hotmail.com

Editora e jornalista diplomada responsável:
Elisângela de Paiva Mtb/RJ: 32231

Diretor: Lázaro Crispim Gonçalves
Assessora Jurídica: Valéria de Mello
Colaboradores: Noemi Laje, Iesa de Paiva, Thiago Dias e Leonardo Bessa.
Tiragem: 4 mil exemplares.
Circulação: Macuco, Cordeiro, Cantagalo, São Sebastião do Alto, Bom Jardim e Trajano de Moraes

“Os conceitos e opiniões emitidos, não refletem obrigatoriamente a opinião do Jornal O Macuco”

O Jornal O Macuco é contra o monopólio, porque o país precisa crescer e o direito de igualdade nos garante as oportunidades.

* Monopólio: comércio abusivo que consiste em um indivíduo ou grupo tornar-se único possuidor de determinado produto para, na falta de competidores, poder vendê-lo por preço exorbitante.



Olá caros leitores!

Somente através da graça redentora de Cristo é que se pode viver sem os vícios que destroem o corpo, o templo do Espírito Santo e as famílias. Porque a Bíblia condena as drogas?

Os danos irreparáveis causados pelas Drogas

Por Leonardo Bessa

“Sabe, porém, isto: que nos últimos dias sobrevirão tempos trabalhosos.”
2 Timóteo 3.1

Porque é um pecado contra o corpo. Muitos dizem que tem o direito de fazer o que quiserem com seu corpo. Embora pensem que isso seja liberdade, de fato estão escravizados por seus próprios desejos e caminhando a passos largos para destruição. Quando nos tornamos Cristãos, o Espírito Santo passa a habitar em nós. Sendo assim, nosso corpo não mais nos pertence. É

propriedade do Criador, Deus; e não podemos violar os padrões de vida estabelecidos por Ele. Um segundo motivo é a **causa de sofrimentos ao usuário e ao próximo:** Apesar de o viciado ser o principal prejudicado pelas drogas, os familiares sofrem bastante com a situação. **As drogas separam homem de Deus.** Porque o homem aceita a Jesus como seu único e

suficiente Salvador, ele recebe a bênção de ser curado e livre dos vícios. Além da grande herança, que é o direito de estar para sempre ao lado de Jesus. Jesus é o caminho, a verdade, e a vida. Ele deseja que todos nós tenhamos vida, e vida com abundância. Jesus tem um futuro abençoado para nós. Que a paz do Senhor seja com todos!



PORTARIA BOM PREVI Nº. 042/2016 DE 27 DE JULHO DE 2016.

(RETIFICAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E TORNAR SEM EFEITO ERRATA) O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a exigência do TCE/RJ, nos autos do **Processo TCE-RJ 232.904-0/07, às fls. 132/132 verso,**

RESOLVE:

RETIFICAR a fundamentação do ato de revisão de proventos do Sr. **WALDEVIR LOPES DOS SANTOS ALVES**, ex-Servidor Público Municipal, no cargo de Motorista, Nível VI, Padrão I, Matrícula 10/1183-SMOIE, Portaria Bom Previ 018/2013, de 23/05/2013, sendo correto o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº. 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional 70/2012, permanecendo inalteradas as demais disposições;

TORNAR sem efeito a ERRATA de fls. 127, do referido processo, na qual, equivocadamente, afirmou-se que o total de proventos seria proporcional a 35/35 avos, no entanto, já se encontrava corretamente disposto na Portaria 018/2013 – 25/35 avos. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BOM JARDIM/RJ, 27 DE JULHO DE 2016.

IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O MACUCO, Edição nº 253, 03 de agosto de 2016, página 02



PORTARIA BOM PREVI Nº. 043/2016 DE 28 DE JULHO DE 2016.

(RETIFICAÇÃO DO VALOR TOTAL – SEM ALTERAÇÃO NOS PROVENTOS) O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a exigência do TCE/RJ, nos autos do **Processo TCE-RJ 205.863-2/14, às fls. 72/73,**

RESOLVE:

RETIFICAR a apostila de fixação de proventos de aposentadoria (n.º 01/2014) da Sra. **NILZA MARIA TARDIN**, ex-Servidora Pública Municipal, no cargo de Merendeira, Nível I, Padrão I, Matrícula 10/0131-SME, concernente ao valor total de proventos para **R\$ 1.165,64**, antes incorretamente grafado – R\$ 1.1658,64, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BOM JARDIM/RJ, 28 DE JULHO DE 2016.

IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O MACUCO, Edição nº 253, 03 de agosto de 2016, página 02



PORTARIA BOM PREVI Nº 044/2016, DE 29 DE JULHO DE 2016.

(FIXAÇÃO EM PARCELAS, RETIFICAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E INCLUSÃO DO CARGO DO EX-SERVIDOR) O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a exigência do TCE/RJ, nos autos do **Processo TCE-RJ 233.788-6/13, às fls. 20/21,**

RESOLVE:

PROCEDER A RETIFICAÇÃO do ato concessório de pensão e fixação de proventos da Sra. **MARIA HELENA JASMIM FERREIRA, viúva do ex-servidor LUIZ FERREIRA**, o qual pertencia ao quadro de inativos, matrícula 10/1.137-SMSP, no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, Nível VII, Padrão G, falecido em 06/09/2013, com base no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 6º-A da EC n.º 41/03, acrescentado pela EC n.º 70/2012 e art. 8º, Inciso I c/c arts. 20 e 21 da Lei Complementar n.º 039/91 (Organização do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos) e alínea “a” do Inciso I do art. 217 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LC n.º 01/1991, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:
Vencimento base atribuído ao cargo de Operador de Máquinas Pesadas, Nível VII, Padrão G, (Decreto 1.255/03, de 29/04/03= 1.425,72)

1 - Vencimentos IntegraisR\$ 1.425,72

- Lei Complementar n.º 01, art. 186, Inciso I;
- Art. 40, § 1º, Inciso I da CRFB, com redação dada pela EC n.º 20/1998;
- Lei Complementar n.º 039/01, art. 17, Inciso I;
- Decreto 1.255/03, de 29/04/03.

2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)R\$ 171,09

- Lei Complementar n.º 01, art. 67;
- Lei Complementar n.º 01, art. 243.

3- Adicional de PericulosidadeR\$ 427,72

- Lei Complementar n.º 01, art. 68, 69 e 70;
- Lei Municipal n.º 502, de 21/06/95;
- Lei Orgânica Municipal, art. 171;
- Lei Municipal 228/86, art. 5º.

6 - TOTAL DE PROVENTOS.....R\$ 2.024,53

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim – RJ, em 29 de julho de 2016.

Ivanir Eledir Thuller
Diretor Presidente

Jornal O MACUCO, Edição nº 253, 03 de agosto de 2016, página 02

Issac Ventura é um cordeirense que está despontando como baterista



Isaac Ventura faz parte do Ministério de Louvor da Igreja Ceifa em Cordeiro RJ

Ele tem apenas 11 anos de idade e já chama a atenção daqueles que o ouvem tocar pela primeira vez. Issac Ventura é filho do casal Werley Ventura e Renata Flores, a família faz arte do corpo da Igreja Ceifa em Cordeiro, ministrada pelo Pator Manoel Ramos e pela sua esposa, Christianne Ramos.

Segundo o pai, desde os três anos de idade Isaac despertou interesse pelo instrumento musical, mas só foi ganhar o presente com dez anos de idade no Natal de 2015. Na mesma semana quis começar a estudar para aprender a tocar, mas surpreendeu o seu professor já no primeiro dia de aula.

“Quando fui buscá-lo, o professor me disse de imediato - o seu filho já é um baterista! Fico privilegiado pelo dom e também pela dedicação que ele tem com a música,” disse o pai.

Para Renata Flores, mãe de Isaac, “é com muita alegria que a gente abraça o interesse dele em gostar de algo que só faz e fará somente o bem à ele”, disse.

Para quem ainda não ouviu Isaac tocar é só visitar a Igreja Ceifa na rua Júlio dos Santos Amaral, Bairro Rodolfo Gonçalves em Cordeiro às terças e domingo a partir das 19h30m.

Aqui a sua cidade é a notícia!
(22) 2554-1221
Jornal O MACUCO

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 240/2016.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 24, II, da Lei 8.666/93.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 240/2016, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, consequentemente, a contratação nos seguintes termos:
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49
CONTRATADA: AUTO CENTER BOM JARDIM LTDA.
CNPJ: 14.696.741/0001-63
OBJETO: Aquisição de Peças Automotivas e o Serviço de Manutenção para o Veículo Oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim.
VALOR: Material - R\$ 1.216,00 (Um Mil, Duzentos e Dezesesseis Reais).
Serviço - R\$ 60,00 (Sessenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Serviço - Programa de Trabalho:0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.30.00-00/5.
Material - Programa de Trabalho:0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/7.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 28 de julho de 2016.
ADEMYR GOMES FARIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Jornal O MACUCO, Edição nº 253, 03 de agosto de 2016, página 03

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 242/2016.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 24, II, da Lei 8.666/93.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 242/2016, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, consequentemente, a contratação nos seguintes termos:
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49
CONTRATADA: MADEIREIRA IRMÃOS RIGUETE LTDA - (MADEREIRA BELAS ARTES).
CNPJ: 05.331.478/0001-18
OBJETO: Aquisição de 08 (Oito) Gavetas em Cedro e 01 (Um) Aparador Elevado em Cedro com 03 (Três) Gavetas para o Mobiliário da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.
VALOR: R\$ 4.380,00 (Quatro Mil, Trezentos e Oitenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:0000.0112200021.001; Natureza de Despesa: 4490.5200-00/15.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 01 de agosto de 2016.
ADEMYR GOMES FARIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Jornal O MACUCO, Edição nº 253, 03 de agosto de 2016, página 03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

CONTRATO Nº. 024/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1900.395.2016
ATO DE CREDENCIAMENTO nº 002/2016
DATA DA ASSINATURA: 28 de Julho de 2016.
PARTES: MUNICÍPIO DE CORDEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE CORDEIRO e LABORATÓRIO CORDEIRENSE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.-EPP
Credenciamento de prestadores de serviços de exames especializados e de análises clínicas, a serem ofertados aos usuários da Rede Municipal de Saúde de Cordeiro/RJ, tudo conforme descrito na proposta de adesão anexa a este contrato.
Prazo: Vigência imediata a partir de sua assinatura, tendocomo prazo máximo a data de 31 de Dezembro de 2016.
Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Cordeiro, 29 de Julho de 2016.

Rodrigo Romito Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

Jornal O MACUCO, Edição nº 253, 03 de agosto de 2016, página 03

Bom Previ
Instituto de Previdência
do Município de Bom Jardim

PORTARIA BOM PREVI Nº. 045/2016 DE 29 DE JULHO DE 2016.
(RETIFICAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL)

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a exigência do TCE/RJ, nos autos do **Processo TCE-RJ 204.496-9/06, às fls. 181 verso,**

RESOLVE:
RETIFICAR a fundamentação do ato de revisão de proventos do Sr. **LUIZ ANTONIO TITO**, ex-Servidor Público Municipal, no cargo de Assistente Administrativo, Nível VII, Padrão I, Matrícula 10/0880-SMP, Portaria Bom Previ 029/2013, de 23/05/2013, sendo correto o **artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº. 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional 70/2012**, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BOM JARDIM/RJ, 29 DE JULHO DE 2016.
IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O MACUCO, Edição nº 253, 03 de agosto de 2016, página 03

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão do Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 080 / 2016, que nomeou Marcio da Silva Barbas. Classificou a empresa: **ROMEIRO & ROMEIRO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.596.357/0001-72, com sede na Rua Manoel Gomes Henriques, nº 06 – Sumaré – Cordeiro/RJ; referente ao Edital de Pregão Presencial nº004/2016 cujo objeto é aquisição de material de limpeza para atender aos setores do FMS, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital.

CONSIDERANDO ser de interesse público a homologação da referida decisão;
HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro, que julgou vencedora do **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2016** a empresa:

ROMEIRO & ROMEIRO SERV. INF. LTDA	27.254,23
Total Geral	27.254,23

Dê-se ciência a empresa vencedora.
Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.
Cordeiro, 29 de Julho de 2016.

Rodrigo Romito Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

Jornal O MACUCO, Edição nº 253, 03 de agosto de 2016, página 03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

CONTRATO Nº. 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1900.395.2016
ATO DE CREDENCIAMENTO nº 002/2016
DATA DA ASSINATURA: 28 de Julho de 2016.
PARTES: MUNICÍPIO DE CORDEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE CORDEIRO e EMPRESA RHESILIÊ CONSULTORIA LTDA.
Credenciamento de prestação de serviços de consultas/atendimento médicos especializados em consultório (no horário normal ou preestabelecido), a serem ofertados aos usuários da Rede Municipal de Saúde de Cordeiro/RJ.
Prazo: Vigência imediata a partir de sua assinatura, tendocomo prazo máximo a data de 31 de Dezembro de 2016.
Valor Total: R\$ R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Cordeiro, 29 de Julho de 2016.

Rodrigo Romito Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde


Jornal O MACUCO, Edição nº 253, 03 de agosto de 2016, página 03


Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim


Página 1 de 2

Resumo dos Balançetes Financeiro
01/07/2016 a 31/07/2016

RECEITA				DESPESA			
CONTA	R\$	R\$	R\$	CONTA	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
DEDUÇÕES PREVISTAS EM LEI				CÂMARA MUNICIPAL		187.489,86	187.489,86
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
BOM PREVI		5.179,69		Restos a Pagar		0,00	
INSS		9.579,12		Cotas Financeiras		0,00	
IRRF		11.680,77		DDO		0,00	
EMPRÉSTICO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		11.754,34		Consignações		46.381,14	46.381,14
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL		7.863,99		Valor Consignado e Retido de Empenho			46.377,81
ISS		8,23		Fluxo de Investimentos			0,00
AUXÍLIO TRANSPORTE		311,67		TOTAL GERAL DESPESA			280.248,81
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		4.509,73		DESPESA PERÍODO ANTERIOR			1.476.259,28
COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		291.556,59	342.444,13	DESPESA ATÉ PERÍODO			1.756.508,09
Fluxo de Investimentos			0,00	SALDOS P/ PRÓXIMO PERÍODO			
TOTAL GERAL DA RECEITA			342.444,13	Saldo em Caixa		0,00	
RECEITA PERÍODO ANTERIOR			2.025.018,59	Saldo em Bancos		612.170,41	
RECEITA ATÉ PERÍODO			2.367.462,72	Outras Responsabilidades		0,00	612.170,41
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				TOTAL GERAL			2.368.678,50
Em Caixa		0,00					
Em Bancos		1.215,78					
Outras Responsabilidades		0,00	1.215,78				
TOTAL GERAL			2.368.678,50				


 Maria Cristina Vieira de Abreu
 Mat: 12/0009-GPC
 Responsável pela Contabilidade
 CRC/RJ : 074577/O-9


 Diego Pinheiro de Oliveira
 Diretor de Controle Interno
 Mat: 12/0146-gpc
 CRC/RJ :113078/O-5


 Anderson de Aguiar Cardoso
 Tesoureiro
 Mat:12/0142-GPC

Jornal O MACUCO, Edição nº 253, 03 de agosto de 2016, página 03